

**COMUNICADO AO MERCADO  
DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA  
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



**SOCICAM, ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S.A.**

Companhia fechada  
Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, bairro Consolação  
CEP 01.415-907 – São Paulo, SP  
CNPJ nº 43.217.280/0001-05 – NIRE 35300681355

perfazendo o total de até  
**R\$460.000.000,00**  
(quatrocentos e sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSOCSDBS008

**Classificação de Risco: As Debêntures não contarão com relatório de classificação de risco preparado  
por agência classificadora de risco.**

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **SOCICAM, ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, bairro Consolação, CEP 01.415-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 43.217.280/0001-05 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35300681355 (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, de até 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de até R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta”), a **ALTERAÇÃO** do “Cronograma Estimado da Oferta” que constou do “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Socicam,

*Administração, Projetos e Representações S.A.*” divulgado ao mercado em 11 de março de 2026, para **(i)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo); **(ii)** prorrogar a data de concessão do registro automático da Oferta pela CVM e de divulgação do anúncio de início, de 30 de março de 2026 para 08 de abril de 2026; **(iii)** prorrogar a data estimada da liquidação das Debêntures, de 31 de março de 2026 para 09 de abril de 2026; e **(iv)** prorrogar a data estimada da divulgação do anúncio de encerramento, de 26 de setembro de 2026 para 10 de abril de 2026.

Dessa forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado das etapas da Oferta, que deverá ser considerado a partir da presente data (inclusive), informando seus principais eventos:

| Nº | EVENTO <sup>(3)</sup>                                                                               | DATA DE REALIZAÇÃO /<br>DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup> |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1  | Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta<br>Divulgação do Aviso ao Mercado | 11/03/2026                                               |
| 2  | Início das apresentações de <i>Roadshow</i>                                                         | 12/03/2026                                               |
| 3  | Divulgação deste Comunicado ao Mercado                                                              | 26/03/2026                                               |
| 4  | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                 | 07/04/2026                                               |
| 5  | Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início da Oferta    | 08/04/2026                                               |
| 6  | Data Estimada para Liquidação das Debêntures                                                        | 09/04/2026                                               |
| 7  | Divulgação Estimada do Anúncio de Encerramento                                                      | 10/04/2026                                               |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Os Coordenadores esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, não será aplicável a concessão de prazo para desistência aos Investidores Profissionais, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor (“Resolução CMN 4.751”), da Portaria do Ministério das Cidades nº 266, de 20 de março de 2025, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicável, e

contará com o incentivo previsto nas referidas normas, tendo em vista que a totalidade dos recursos captados na Oferta serão aplicados nos Projetos (conforme definidos abaixo). Os Projetos são enquadrados como prioritário no setor de mobilidade urbana, conforme a Portaria nº MCID Nº 1.519, de 30 de dezembro de 2025, emitida pelo Ministério das Cidades (“Portaria”), cuja cópia encontra-se no **Anexo I** à Escritura de Emissão, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos na forma da regulamentação em vigor.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures serão por ela destinados, exclusivamente, para o custeio de gastos, despesas ou dívidas, inclusive pagamento de outorga, reembolso, requalificação, modernização, conservação e manutenção: **(i)** do terminal do Jabaquara, localizado no Município de São Paulo/SP (“Terminal Jabaquara”), objeto do “Contrato de Arrendamento da Exploração Comercial do Terminal Intermunicipal do Jabaquara”, celebrado em 20 de junho de 1989, entre o Consórcio Prima, inscrito no CNPJ sob o nº 62.977.673/0001-53, constituído pela Emissora e a Termini (“Consórcio Prima”) e a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.070.362/0001-06 (“Metrô”), conforme aditado (“Contrato de Arrendamento Jabaquara” e “Projeto Jabaquara”, respectivamente); e **(ii)** do terminal do Tietê, localizado no Município de São Paulo/SP (“Terminal Tietê”, e quando em conjunto com o Terminal Jabaquara, os “Terminais”), objeto do “Contrato de Arrendamento da Exploração Comercial do Terminal Rodoviário Governador Carvalho Pinto (Tietê)”, celebrado em 20 de junho de 1989, entre o Consórcio Prima e o Metrô, conforme aditado (“Contrato de Arrendamento Tietê” e, quando em conjunto com o Contrato de Arrendamento Jabaquara, os “Contratos de Arrendamento”, e “Projeto Tietê”, respectivamente, e, em conjunto com o Projeto Jabaquara, os “Projetos”), conforme detalhado abaixo:

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Titular do Projeto</b>               | Consórcio Prima (Titular-Arendatária).                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CNPJ</b>                             | 62.977.673/0001-53.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>    | (i) 54,00% - Emissora (integrante - controlador); e (ii) 46,00% Termini (integrante).                                                                                                                                                                             |
| <b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>     | Reforma, Modernização e Requalificação dos Terminais, visando a melhoria da infraestrutura e operação.                                                                                                                                                            |
| <b>Benefícios Sociais ou Ambientais</b> | Melhoria da acessibilidade (NBR 9050), integração intermodal (metrô), redução de congestionamentos e emissão de poluentes (incentivo ao transporte coletivo), e investimento em sustentabilidade (coleta de água pluvial/cisternas, tratamento de água e esgoto). |
| <b>Data de Início Efetivo</b>           | 1º de dezembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data Prevista de Término</b>         | 31 de dezembro de 2029.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Fase Atual</b>          | Em fase de elaboração de projetos para execução e obras, despesas de outorga em andamento.                                                                                                                                                                        |
| <b>Setor Prioritário dos Projetos</b>   | Mobilidade Urbana (Decreto 11.964, art. 4º, inciso II).                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Modalidade</b>                       | Infraestruturas de Transporte Público Coletivo Urbano ou de Caráter Urbano (Terminais Intermunicipais de Transporte de Passageiros sobre Pneus).                                                                                                                  |

|                                                       |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de Implantação do Projeto</b>                | São Paulo/SP.                                                                                                                                 |
| <b>Prazo de implantação do Projeto</b>                | 51 meses (iniciado e conclusão dos investimentos previsto para dezembro/2029).                                                                |
| <b>Volume Estimado de Recursos Financeiros Totais</b> | R\$ 498.820.274,30 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).      |
| <b>Volume de Recursos a Captar e Percentual</b>       | R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), advindos das Debêntures, representando 92,22% do total de recursos financeiros. |
| <b>Processo Administrativo</b>                        | 80000.011794/2025-32.                                                                                                                         |

Exceto quando especificamente definidos neste “*Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Socicam, Administração, Projetos e Representações S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Socicam, Administração, Projetos e Representações S.A.*”, celebrado, em 10 de março de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1.101 e 1.102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 e na JUCESP sob o NIRE 33300273875, na qualidade de agente fiduciário da Emissão e representante dos titulares de Debêntures (“Agente Fiduciário”), os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão), com interveniência do Consórcio Prima (conforme definido na Escritura de Emissão) e das Sras. Alessandra e Thais (conforme definidas na Escritura de Emissão) (“Escritura de Emissão”).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160,**

**ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, DAS GARANTIAS (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO) OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de março de 2026.



**Coordenador Líder**

